



PORTARIA Nº 383/2024

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa para organização e realização da etapa regional do campeonato gaúcho de futebol sete, na cidade de Chapada -RS, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa para organização e realização da etapa regional do campeonato gaúcho de futebol sete, na cidade de Chapada -RS, solicitado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 25 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário Municipal da Administração